



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.196 DE 02 DE AGOSTO DE 1.996.
Dispõe sobre atualizações orçamentárias.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º da lei 910 de 24 de Novembro de 1995 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1996.

Artigo 1º - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal situado na Vila 1, Quadra 18, Jardim Santa Teresinha, ao Senhor Carlos Alberto Varbas Goss, portador da cédula de identidade RG nº 13.336.489 e CPF nº 172.500.729-00, cuja esposa, Sra. Aparecida Salgado da Oliveira dos Santos, observadas as condições deste Decreto:

D E C R E T A

Artigo 2º - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo início em 01 de Agosto de 1996. Os saldos das dotações orçamentárias serão corrigidos em atendimento a Lei 910/95 como segue:

I - Manutenção de parcelas de juros de 1,09%.

Para 1º de Julho em 1,09%

II - Restituição de parcelas de juros de 1,09% que caiba qualquer incidência no terreno do prazo permitido.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 1º de Agosto 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
em 02 de Agosto de 1996 - 32º. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças

Ana Paula Jardim Teixeira Campos
Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora Departamento Jurídico

publicado no quadro de editais na mesma data.

Publicado no quadro de editais na mesma data.